

	Manual – 012	Página 1 de 4
	Autorização da aplicação e resgate	

Histórico das alterações		
Revisão	Data	Descrição
00	29/11/2024	Elaboração inicial

1 - Unidade gestora:

Diretoria Financeira.

2 - Regulamentação utilizada:

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Lei Municipal 17.756, de 20 de dezembro de 2016, da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.

Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Portaria MTP nº 1.467, de 02 de julho de 2022.

Resolução n.º 81/2017, de 20 de setembro de 2017;

Resolução n.º 55/2018, de 26 de junho de 2018;

3 - Objetivo:

Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como, descrever a autorização para aplicação e resgate dos recursos previdenciários, assegurando desta forma a padronização de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade deste processo.

4 - Aplicação:

Aplica-se às áreas de Diretoria Financeira, Comitê de Investimentos e Conselho de Administração.

5 - Definições:

PMM: Prefeitura Municipal de Marabá

IPASEMAR: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá

PAI: Política Anual de Investimentos

CMN: Conselho Monetário Nacional

MTP: Ministério do Trabalho e Previdência

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social

FAMEP: Federação das Associações de Municípios do Pará

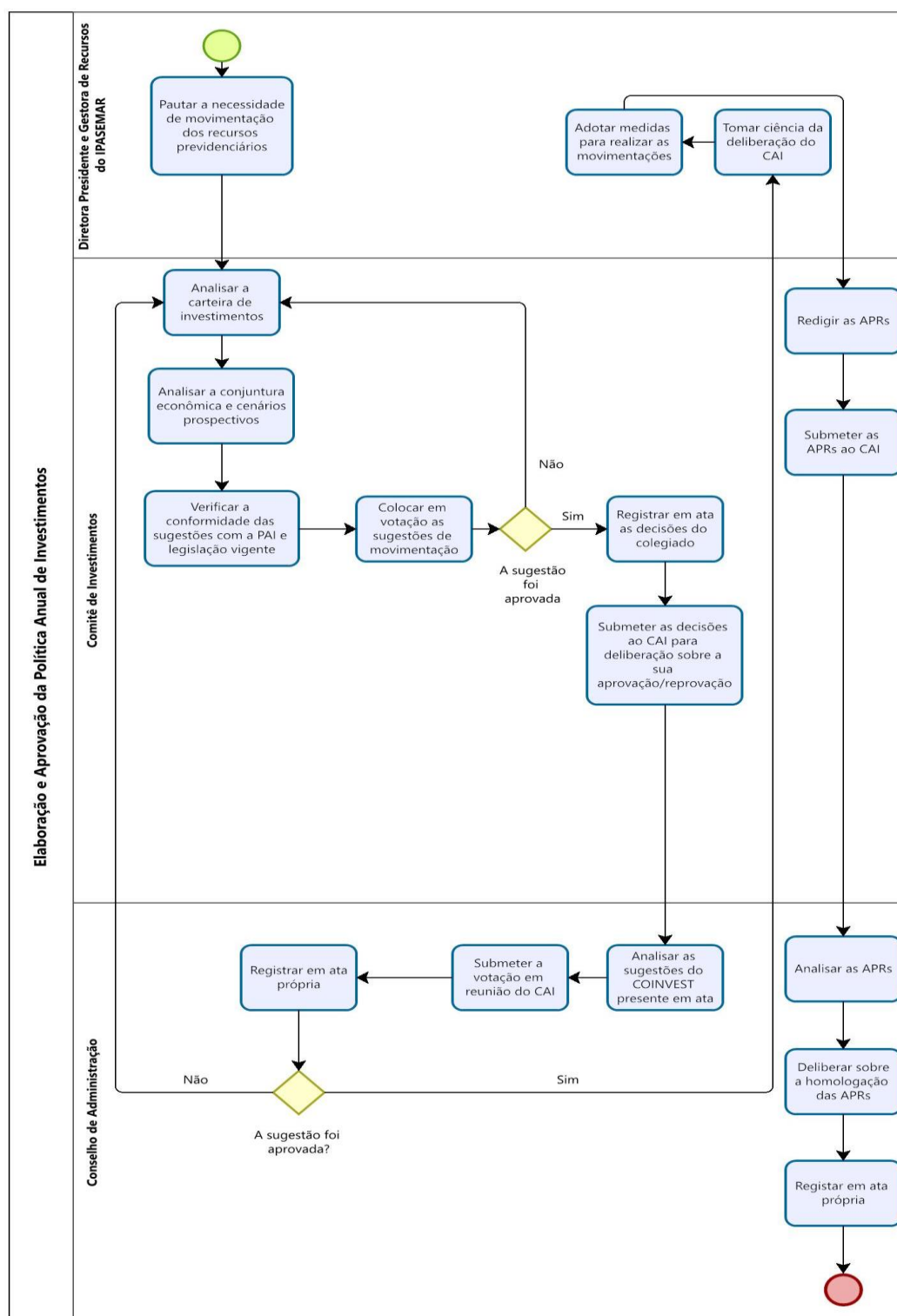
DPIN: Demonstrativo da Política de Investimentos

CADPREV: Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social

CAI: Conselho de Administração do IPASEMAR

Elaborado:	Aprovado:	Código e revisão:	M-025 – Rev.00
Marlúcia Saraiva Vasconcelos	Nilvana Ximenes	Data:	29/11/2024

6 - Mapeamento do processo:



7 - Descrição das atividades:

Passo 10:

Diretora Presidente e Gestora de Recursos do IPASEMAR

- Pautar em reunião ordinária/extraordinária do Comitê de Investimentos as necessidades de movimentação dos recursos previdenciários;

Passo 20:

Comitê de Investimentos

- Reunir-se, por ocasião das reuniões ordinárias/extraordinárias do colegiado, para analisar o desempenho dos ativos da carteira de investimentos.
- Propor movimentações dos recursos previdenciários considerando a estratégia de investimentos prevista na PAI e o cenário econômico;
- Decidir movimentações dos recursos previdenciários propostas pela Diretora Presidente e Gestora de Recursos do IPASEMAR, votadas pelos membros do colegiado.
- Fundamentar as decisões de aplicação e resgate em conformidade com a legislação aplicável vigente;
- Registrar em ata anexando os documentos que fundamentaram a decisão;
- Submeter as recomendações de aplicação e resgates dos recursos previdenciários ao Conselho de Administração para deliberação sobre sua aprovação.

Passo 30:

Conselho de Administração

- Analisar as recomendações de aplicação e resgates dos recursos previdenciários presentes na ata do Comitê de Investimentos;
- Submeter a votação, por ocasião de reunião ordinária/extraordinária do colegiado, para deliberação pela aprovação ou reprovação das movimentações;
- Em caso de reprovação ou ressalvas, registrar em ata as observações e encaminhar ao Comitê de Investimentos para adequação.
- Em caso de aprovação registrar em ata própria a decisão do Conselho de Administração.

Passo 40:

Comitê de Investimentos

- Em caso de reprovação ou ressalvas efetuadas pelo Conselho de Administração, analisar as observações presentes na ata do CAI e proceder com adequações necessárias.
- Reencaminhar as sugestões de aplicação e resgate, acompanhada dos documentos que fundamentaram a decisão, para nova deliberação pelo Conselho de Administração.

Passo 50:

Diretora Presidente do IPASEMAR e Gestora de Recursos do RPPS

- Tomar ciência da deliberação do Conselho de Administração;
- Adotar as medidas necessárias para executar as movimentações de aplicação e resgate aprovadas em ata, nos respectivos sistemas bancários.

Passo 60:

Comitê de Investimentos

- Redigir documento denominado “Autorização de Aplicação e Resgate (APR)”, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com as deliberações presentes na ata do Conselho de Administração;
- Submeter as “Autorização de Aplicação e Resgate (APR)” ao Conselho de Administração, por ocasião de reunião ordinária do conselho deliberativo, para homologação.

Passo 70:

Conselho de Administração

- Analisar as “Autorização de Aplicação e Resgate (APR)” encaminhadas pelo Comitê de Investimentos;
- Deliberar sobre a homologação das “Autorização de Aplicação e Resgate (APR)” analisadas;
- Registrar em ata própria a decisão do colegiado.

8 - Documentos vinculados a este manual:

- Autorização de Aplicação e Resgate (APR).